



PROCESSO : 0004783-28.2023.6.02.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

### Decisão nº 2599 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para ministrar o Curso "Orquestração de Containers com Kubernetes – EAD"**, conforme proposta comercial (1308417).

O curso que será realizado de forma *on-line*, via *internet*, com carga horária de 40 horas, no valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, destinado à participação dos servidores Alex Henrique Monte Nunes, Cristiany Lopes de Assunção, Cristino Hermando de Bulhões, Daniel Macêdo de Carvalho Souto, Emmanuel Constantino Tenório de Lima, Leonardo Luiz dos Santos Pereira, Luiz Batista de Araujo Neto e Thaise Saraiva de Oliveira Christoni.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 842 (1311418), opinou favoravelmente à contratação direta.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1320528). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, **Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36**, pelo valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1321473** e o código CRC **29EDEBCE**.